



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Quarta-feira, 13 de maio de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2020, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA CAMPANHA EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº1.1147/2020; RATIFICO** o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **CARLOS HENRIQUE SANTOS RAMALHO 70350409439 - R\$ 6.000,00.**

São Bento - PB, 12 de Maio de 2020

JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 769/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SOUZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da criação e integração ao Sistema Municipal de Educação de São Bento, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Souza da Silva**, localizada na Zona Rural, Comunidade de Várzea Grande, neste Município.

Art. 2º - A Escola Municipal, criada no Artigo anterior é denominada de Antônio Souza da Silva em conformidade com Lei Municipal nº 720/2019 de 17 de abril de 2019.

Art. 3º - A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 4º - Serão lotados como função comissionada na Escola ora citada, 01 (um) Cargo de Diretor Escolar, 01 (um) Cargo de Diretor Adjunto Escolar, 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico, 02 (dois) Cargos de Inspetor Escolar.

Art. 5º - Ficam criados no município de São Bento-PB, os cargos constantes no anexo I desta Lei, para manutenção da Escola Municipal Antônio Souza da Silva, regidos no âmbito municipal pelo Regime Jurídico deste município e vinculados ao Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A denominação, quantitativo e remuneração dos cargos previstos no caput deste artigo serão de acordo com a tabela do anexo I, desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito de São Bento/PB, em 11 de maio de 2020.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ANEXO I DA LEI Nº769/2020
Escola Municipal Antônio Souza da Silva

Genero	Cargo	Símbolo	Vencimento	Quantidade
CARGO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	Dir. Escolar	DE-1	1.045,00	01
	Dir. Adjunto Escolar	DAE-1	1.045,00	01
	Coord. Pedagógico	CP-2	1.045,00	01
	Inspetor Escolar	IE-1	1.045,00	02

Gabinete do Prefeito de São Bento/PB, em 11 de maio de 2020.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

LEI Nº 770/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO ARTUR DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da criação e integração ao Sistema Municipal de Educação de São Bento, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ramiro Artur de Oliveira**, localizada na Rua Ana Paulina da Silva, s/nº - Bairro Colinas do Sul, neste Município.

Art. 2º - A Escola Municipal, criada no Artigo anterior é denominado de Ramiro Artur de Oliveira, em conformidade com a Lei Municipal 721/2019 de 17 de abril de 2019.

Art. 3º - A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Quarta-feira, 13 de maio de 2020.

Art. 4º - Serão lotados como função comissionada na Escola ora citada, 01 (um) Cargo de Diretor Escolar, 01 (um) Cargo de Diretor Adjunto Escolar, 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico, 02 (dois) Cargos de Inspetor Escolar.

Art. 5º - Ficam criados no município de São Bento-PB, os cargos constantes no anexo I desta Lei, para manutenção da Escola Municipal Ramiro Artur de Oliveira, regidos no âmbito municipal pelo Regime Jurídico deste município e vinculados ao Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A denominação, quantitativo e remuneração dos cargos previstos no caput deste artigo serão de acordo com a tabela do anexo I, desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito de São Bento/PB, em 11 de maio de 2020.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ANEXO I DA LEI Nº 770/2020
Escola Municipal Ramiro Artur de Oliveira

Genero	Cargo	Símbolo	Vencimento	Quantidade
CARGO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	Dir. Escolar	DE-1	1.045,00	01
	Dir. Adjunto Escolar	DAE-1	1.045,00	01
	Coord. Pedagógico	CP-2	1.045,00	01
	Inspetor Escolar	IE-1	1.045,00	02

Gabinete do Prefeito de São Bento/PB, em 11 de maio de 2020.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ATOS DO IMPRESB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM RAZÃO DA CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.147/2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THERESA CHRISTINA DIAS GARCIA CARNEIRO - R\$ 15.009,96.

São Bento - PB, 11 de Maio de 2020

JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito